

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026
ID CIDADES Nº: 2026.501C2600010.01.0009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.514/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2026, **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 02.236.721/0001-20** com sede na Av. João Quiuqui, nº 26, Bairro Centro, CEP 29795-000, no Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, a seguir denominada CONSÓRCIO CIM NOROESTE - ES, neste ato representado por seu PRESIDENTE o **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA e Original Suprimentos LTDA**, com sede na Avenida Carlos Lindenberg, 786, Bairro Glória, no Município de Vila Velha- ES, CEP: 29111-165, Fone (27) 9757-6087 e-mail ORIGINALSUPRIMENTOS1@GMAIL.COM inscrita no CNPJ sob o nº 49.253.021/0001-08, Inscrição estadual Nº 084024127 neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. **Jéssica de Azeredo Rizzi**, inscrito no CPF sob o nº 134.934.477-01, com RG nº 3064301, expedida por SSP/ES observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.514/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**, do tipo menor preço por lote. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº. 123 de 2006, Lei Federal nº 11.107/2005 e demais normas aplicáveis à matéria, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o lote disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1. Pregão Eletrônico, Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo – **Materiais de Expediente**, para atendimento das diversas secretarias dos municípios consorciados ao Consórcio CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 - De acordo com art. 84 da lei 14.133/21 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, após sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantagem.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O consórcio Público da região noroeste do Estado do Espírito Santo – CIM NOROESTE/ES, juntamente com o setor de Compras, será o responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente RP.

3.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada ("adesão ou carona") por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório (outros consórcios, prefeituras...), mediante anuência do órgão gerenciador (CIM NOROESTE/ES) e do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, (art. 86, §º 2 e 3º da Lei Federal 14.133/21).

4. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 5.1, para um período de 12 meses.

4.2 - O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária própria e vigente de cada entidade (participante ou "carona") por ocasião das contratações.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Original Suprimentos LTDA						CNPJ: 49.253.021 /0001-08
Item	Descrição	M/F	Marca	Quant	VI. Unit	VI. Total
002	ALFINETE PARA MAPAS - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA EPECIFICACOES MINIMAS: ALFINETE PARA MAPAS (5MM) CAIXA COM 50 UNIDADES - CABECA PLASTICA COR AMARELA; N1,5MM; ACO NIQUEL; NAO PERECIVEL E VALIDADE INDETERMINADA..	ALFINETE PARA MAPAS	BRW	481 CX	R\$ 5,15	R\$ 2.477,15
003	ALFINETE PARA MAPAS - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICACOES MINIMAS: ALFINETE PARA MAPAS (5MM) CAIXA COM 50 UNIDADES - CABECA PLASTICA COR AZUL; N1,5MM; ACO	ALFINETE PARA MAPAS	BRW	451 CX	R\$ 5,15	R\$ 2.322,65

	NÍQUEL; NAO PERECÍVEL E VALIDADE INDETERMINADA...					
004	ALFINETE PARA MAPAS - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICACOES MÍNIMAS: ALFINETE PARA MAPAS (5MM) CAIXA COM 50 UNIDADES - CABECA PLASTICA COR BRANCA; N1,5MM; ACO NÍQUEL; NAO PERECÍVEL E VALIDADE INDETERMINADA...	ALFINETE PARA MAPAS	BRW	453 CX	R\$ 5,15	R\$ 2.332,95
005	ALFINETE PARA MAPAS - TIPO IV UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICACOES MÍNIMAS: ALFINETE PARA MAPAS (5MM) CAIXA COM 50 UNIDADES - CABECA PLASTICA COR PRETA; N1,5MM; ACO NÍQUEL; NAO PERECÍVEL E VALIDADE INDETERMINADA..	ALFINETE PARA MAPAS	BRW	446 CX	R\$ 5,20	R\$ 2.319,20
006	ALFINETE PARA MAPAS - TIPO V UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICACOES MÍNIMAS: ALFINETE PARA MAPAS (5MM) CAIXA COM 50 UNIDADES - CABECA PLASTICA COR VERDE; N1,5MM; ACO	ALFINETE PARA MAPAS	BRW	451 CX	R\$ 5,20	R\$ 2.345,20

	NÍQUEL; NAO PERECÍVEL E VALIDADE INDETERMINADA					
007	ALFINETE PARA MAPAS - TIPO VI UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICACOES MÍNIMAS: ALFINETE PARA MAPAS (5MM) CAIXA COM 50 UNIDADES - CABECA PLASTICA COR VERMELHA; N1,5MM; ACO NÍQUEL; NAO PERECÍVEL E VALIDADE INDETERMINADA	ALFINETE PARA MAPAS	BRW	446 CX	R\$ 5,20	R\$ 2.319,20
008	ALMOFADA PARA CARIMBO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MÍNIMAS: ALMOFADA PARA CARIMBO N 04 - GRANDE	ALMOFADA PARA CARIMBO	BRW	541 UND	R\$ 7,33	R\$ 3.965,53
012	ARQUIVO AZ - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MÍNIMAS: ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFICIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR AMARELA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLASTICA	ARQUIVO AZ	FRAMA	6.040 UND	R\$ 10,22	R\$ 61.728,80

	TRANSPARENTE PARA IDENTIFICACAO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NAO OXIDAVEL, COM ORIFICIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METALICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA.					
013	ARQUIVO AZ - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MINIMAS: ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFICIO, PAPELAO PRENSADO, NA COR AMARELA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLASTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICACAO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NAO OXIDAVEL, COM ORIFICIO REDONDO NA LOMBADA,	ARQUIVO AZ	Frama	5.960 UND	R\$ 10,22	R\$ 60.911,20

	COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA..					
027	BARBANTE DE ALGODÃO UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BARBANTE DE ALGODÃO, 8 FIOS, COR BRANCA, ROLO COM 400GR..	BARBANTE DE ALGODÃO, 8 FIOS	Polium	1.525 ROLO	R\$ 13,29	R\$ 20.267,25
028	BARBANTE UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BARBANTE CRU, JUTA NATURAL, 10/4, ROLO DE 125 METROS	BARBANTE CRU, JUTA NATURAL, 10/4, R	Polium	1.650 ROLO	R\$ 8,39	R\$ 13.843,50
032	BOBINA DE PAPEL UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOBINA DE PAPEL TÉRMICO, 55MM X 300M, COMPATÍVEL COM RELOGIO DE PONTO HENRY, CAIXA COM 06 BOBINAS..	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO, 55MM	RB BOBINAS	372 CX	R\$ 115,50	R\$ 42.966,00
034	CADERNETA DE ANOTAÇÕES UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADERNETA DE ANOTAÇÕES, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, FORMATO 155X105MM 16 PAUTAS,	CADERNETA DE ANOTAÇÕES	PAUTA BRANCA	2.920 UND	R\$ 3,92	R\$ 11.446,40

	CAPA/CONTRA/CAPA A DURA, PAPELÃO 772 G/M, REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 120G/M, FOLHAS, INTERNAS, PAPEL OFFSET 56 G/M..					
043	CALCULADORA DE MESA - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. ESPECIFICAÇÃO: VISOR: LCD COM 12 DÍGITOS, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSAÇÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DÚPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES/PESO/ TAMANHO: 12,5 X 10 X 1,5 CM..	CALCULAD ORA DE MESA - TIPO II	BRW	1.138 UND	R\$ 17,42	R\$ 19.823,96
052	CARTOLINA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARTOLINA DE COR AMARELA, DÚPLA FACE, COM FORMATO 50X65CM, GRAMATURA 150G, ESPECIFICADO NA	CARTOLIN A DÚPLA FACE 50X65CM	Reipel	9.530 UND	R\$ 0,76	R\$ 7.242,80

	EMBALAGEM COR FORTE..					
053	CARTOLINA - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MINIMAS: CARTOLINA DE COR AZUL CLARO, DUPLA FACE, COM FORMATO 50X65CM, GRAMATURA 150G, ESPECIFICADO NA EMBALAGEM COR FORTE..	CARTOLINA DUPLA FACE 50X65CM	reipel	1.742 CX	R\$ 13,00	R\$ 22.646,00
054	CARTOLINA - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MINIMAS: CARTOLINA DE COR AZUL, DUPLA FACE, COM FORMATO 50X65CM, GRAMATURA 150G, ESPECIFICADO NA EMBALAGEM COR FORTE	CARTOLINA DUPLA FACE 50X65CM	reipel	9.680 UND	R\$ 0,76	R\$ 7.356,80
056	CARTOLINA - TIPO IX UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MINIMAS: CARTOLINA DE COR VERDE CLARO, DUPLA FACE, COM FORMATO 50X65CM, GRAMATURA 150G, ESPECIFICADO NA EMBALAGEM COR FORTE	CARTOLINA DUPLA FACE 50X65CM	reipel	8.470 UND	R\$ 0,76	R\$ 6.437,20

057	CARTOLINA - TIPO V UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MINIMAS: CARTOLINA DE COR LARANJA, DUPLA FACE, COM FORMATO 50X65CM, GRAMATURA 150G, ESPECIFICADO NA EMBALAGEM COR FORTE..	CARTOLINA DUPLA FACE 50X65CM	reipel	8.370 UND	R\$ 0,77	R\$ 6.444,90
068	COLA BASTAO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MINIMAS: COLA BASTAO, ATOXICO, PESANDO ENTRE 37 E 40G..	COLA BASTÃO	ONDA	1.777 UND	R\$ 1,61	R\$ 2.860,97
077	ENVELOPE - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MINIMAS: ENVELOPE AMARELO, TAMANHO GRANDE, COMPATIVEL COM FOLHA A4..	ENVELOPE AMARELO, TAMANHO GRANDE, COM	Reipel	36.210 UND	R\$ 0,34	R\$ 12.311,40
078	ENVELOPE - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MINIMAS: ENVELOPE BRANCO, TAMANHO GRANDE, COMPATIVEL COM FOLHA A4	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO GRANDE	reipel	35.460 UND	R\$ 0,35	R\$ 12.411,00
0120	GRAMPO 106/6 UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICACOES MINIMAS: GRAMPO 106/6 - 6MM CAIXA COM	GRAMPO 106/6 - 6MM CAIXA COM 5.000	BRW	880 CX	R\$ 15,50	R\$ 13.640,00

	5.000 UNIDADES..					
0137	LAPIS DE COR UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICACOES MINIMAS: LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 LAPIS SEXTAVADO FABRICADO COM RESINA, MEDINDO 17,5 CM DE COMPRIMENTO X 0,75 CM DE DIAMETRO, COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. O LAPIS DEVE TRAZER, EM BAIXO RELEVO, A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. DEVERAO ATENDER AO ESTABELECIDO NAS NORMAS ABNT NBR 15795:2010 E A ABNT NBR 15236:2012 E NAS PORTARIAS INMETRO N 481/2010,90 DE 2012 E TODAS SUAS PORTARIAS COMPLEMENTARES, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRODUZIDO EM MATERIAIS TOTALMENTE ATOXICOS, SER ECOLOGICAMENTE CORRETO (AJUDA	LÁPIS DE COR 12 cores	FUTURO	6.361 CX	R\$ 1,96	R\$ 12.467,56

	A NAO DESTRUIR AS MATAS NATURAIS) E NAO QUEBRA COM FACILIDADE, SEGURO PARA CRIANCAS, POIS AO QUEBRAR NAO DEIXA LASCAS.					
0138	LAPIS PRETO UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICACOES MINIMAS: LAPIS PRETO, ULTRA RESISTENTE, MINA DE GRAFITE INTEIRICA, ESCRITA MACIA E ESCURA, MADEIRA DE UMA SO QUALIDADE, RESISTENTE, NAO SE QUEBRA OU ESFARELA AO APONTAR, FORMATO HEXAGONAL OU REDONDO, PINTURA EXTERNA DE PERFEITA COBERTURA; COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADOS/IMPRESSOS. CAIXA COM 144 UNIDADES..	LÁPIS PRETO 144 Unidades	FUTURO	3.460 CX	R\$ 29,57	R\$ 102.312,20
0139	LAPISEIRA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MINIMAS: LAPISEIRA 0,5MM MATERIAL: PLASTICO, FORMATO: HEXAGONAL,	LAPISEIRA 0,5MM	FUTURO	830 UND	R\$ 3,03	R\$ 2.514,90

	MATERIAL DA PONTEIRA: METAL, EXTREMIDADE: COM BORRACHA E TAMPA METALICA, DIAMETRO DO GRAFITE: 0,5MM, ACIONAMENTO: CLICK SUPERIOR..					
0140	LAPISEIRA - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MINIMAS: LAPISEIRA 0,7MM MATERIAL: PLASTICO, FORMATO: HEXAGONAL, MATERIAL DA PONTEIRA: METAL, EXTREMIDADE: COM BORRACHA E TAMPA METALICA, DIAMETRO DO GRAFITE: 0,7MM, ACIONAMENTO: CLICK SUPERIOR..	LAPISEIRA 0,7MM	FUTURO	1.340 UND	R\$ 3,03	R\$ 4.060,20
0154	MARCADOR PARA RETROPROJETOR - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICACOES MINIMAS: MARCADOR PARA RETROPROJETOR , TINTA PERMANENTE, PONTA FINA, 1.0, CAIXA COM 12 UNIDADES COR PRETA..	MARCADOR PARA RETROPROJETOR	BRW	510 CX	510 CX	R\$ 9.180,00

0190	PAPEL KRAFT - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MINIMAS: PAPEL KRAFT AMARELO 66X96 80G	PAPEL KRAFT AMARELO 66X96 80G	reipel	6.541 UND	R\$ 0,68	R\$ 4.447,88
0194	PAPEL SULFITE - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MINIMAS: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR AZUL, MEDINDO 20 X297MM, GRAMATURA 75G/M, FORMATO A4, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICADO AMBIENTAL, PACOTE COM 100 FOLHAS..	PAPEL SULFITE 20 X297MM	SENINHA SUZANO	1.201 PACO	R\$ 6,32	R\$ 7.590,32
0195	PAPEL SULFITE - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MINIMAS: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR ROSA, MEDINDO 20 X297MM, GRAMATURA 75G/M, FORMATO A4, OPACIDADE MINIMA DE	PAPEL SULFITE 20 X297MM	SENINHA SUZANO	1.211 PACO	R\$ 6,32	R\$ 7.653,52

	87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICADO AMBIENTAL, PACOTE COM 100 FOLHAS..					
0196	PAPEL SULFITE - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MINIMAS: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR AMARELA, MEDINDO 20 X297MM, GRAMATURA 75G/M, FORMATO A4, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICADO AMBIENTAL, PACOTE COM 100 FOLHAS..	PAPEL SULFITE 20 X297MM	SENINHA SUZANO	1.211 PACO	R\$ 6,32	R\$ 7.653,52
0197	PAPEL SULFITE - TIPO IV UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MINIMAS: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR VERDE, MEDINDO	PAPEL SULFITE 20 X297MM	SENINHA SUZANO	711 PACO	R\$ 6,32	R\$ 4.493,52

	20 X297MM, GRAMATURA 75G/M, FORMATO A4, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICADO AMBIENTAL, PACOTE COM 100 FOLHAS..					
0198	PAPEL VERGE - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MÍNIMAS: PAPEL VERGE, FORMATO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS. COR BRANCO..	PAPEL VERGE, FORMATO A4, PACOTE COM 10	Masterpri nt	4.031 PACO	R\$ 13,92	R\$ 56.111,52
0199	PAPEL VERGE - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MÍNIMAS: PAPEL VERGE, FORMATO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS. COR CINZA..	PAPEL VERGE, FORMATO A4, PACOTE COM 10	masterpri nt	1.171 PACO	R\$ 21,38	R\$ 25.035,98
0200	PAPEL VERGE - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MÍNIMAS: PAPEL VERGE, FORMATO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PAPEL VERGE, FORMATO A4, PACOTE COM 10	masterpri nt	1.281 PACO	R\$ 21,38	R\$ 27.387,78

	COR CREME..					
0204	PASTA PARA ARQUIVO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MÍNIMAS: PASTA PARA ARQUIVO TIPO CATALOGO, OFICIO, COM 50- ENVELOPES PLASTICOS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO NÚMERO 18, REVESTIDA COM MATERIAL PVC, NA COR PRETA, COM VISOR EM PVC, NA COR CRISTAL, PARA IDENTIFICACAO, 04 PARAFUSOS DE METAL INTERNOS , MEDINDO APROXIMADAMENT E 245 X 332 MM..	PASTA PARA ARQUIVO 13 TIPO CATÁLO	ACP	1.940 UND	R\$ 14,32	R\$ 27.780,80
0205	PASTA REGISTRADORA DE A-Z - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MÍNIMAS: PASTA REGISTRADORA DE A-Z, LOMBO ESTREITO, EM PAPEL CARTAO, REVESTIDO COM PAPEL MONOLUCIDO, ESPESSURA DE CAPA: 1,7MM; LOMBO: 55MM;	PASTA REGISTRADORA DE A-Z, LOMBO ESTREIT	FRAMA	2.966 UND	R\$ 10,45	R\$ 30.994,70

	LARGURA: 280MM; ALTURA: 350MM, COR PRETA OU TIGRADO; COM 2 ARGOLAS; FORMATO GUIA D; DIAETRO: 30MM; COM COMPRESSOR, SISTEMA DE TRAVAMENTO: ALAVANCA, COM OLHAL..					
0206	PASTA REGISTRADORA DE A-Z - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MÍNIMAS: PASTA REGISTRADORA DE A-Z, Lombo LARGO, EM PAPEL CARTÃO, REVESTIDO COM PAPEL MONOLUCIDO, ESPESSURA DE CAPA: 1,7MM,; LOMBO: 80MM; LARGURA: 280MM; ALTURA: 350MM, COR PRETA OU TIGRADO; COM 2 ARGOLAS; FORMATO GUIA D; DIAMETRO: 30MM; COM COMPRESSOR, SISTEMA DE TRAVAMENTO: ALAVANCA, COM OLHAL..	PASTA REGISTRA DORA DE A-Z, LOMBO LAR	FRAMA	2.790 UND	R\$ 10,45	R\$ 29.155,50
0208	PASTA SUSPensa COMPLETA UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MÍNIMAS: PASTA SUSPensa COMPLETA EM PAPEL CARTÃO KRAFT	PASTA SUSPensa COMPLETA 13 EM PAPEL CA	FRAMA	4.430 UND	R\$ 1,80	R\$ 7.974,00

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 360X240MM; SUPORTE CABIDE METALICO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM PONTEIRA EM PLASTICO BRANCO REFORCADO; ABAS EM ACABAMENTO EM ILHOS; VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO; 06 (SEIS) POSICOES PARA ALOJAMENTO DO VISOR; GRAMATURA MINIMA DE 330G/M2..					
0211	PERFURADOR DE PAPEL - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MINIMAS: PERFURADOR DE PAPEL INDUSTRIAL, 02 FUROS, SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA DE PERFURACAO 100 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL INDUSTRIAL	LEONORA	674 UND	R\$ 200,00	R\$ 134.800,00
0213	PILHA ALCALINA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: CARTELA ESPECIFICACOES MINIMAS: PILHA ALCALINA C, CARTELA COM 02 UNIDADES	PILHA ALCALINA C, CARTELA COM 02 UNIDADE	maxprint	1.730 CART	R\$ 9,81	R\$ 16.971,30

0214	PILHA ALCALINA - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: CARTELA ESPECIFICACOES MINIMAS: PILHA ALCALINA D, CARTELA COM 02 UNIDADES.	PILHA ALCALINA D, CARTELA COM 02 UNIDADE	maxprint	1.580 CART	R\$ 13,82	R\$ 21.835,60
0215	PILHA ALCALINA AA UNIDADE DE MEDIDA: CARTELA ESPECIFICACOES MINIMAS: PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04	maxprint	5.960 CART	R\$ 5,54	R\$ 33.018,40
0216	PILHA ALCALINA AAA UNIDADE DE MEDIDA: CARTELA ESPECIFICACOES MINIMAS: PILHA ALCALINA AAA, CARTELA COM 04 UNIDADES..	PILHA ALCALINA AAA, CARTELA COM 04 U	maxprint	5.536 CART	R\$ 4,40	R\$ 24.358,40
0219	PINCEL CHATO - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MINIMAS: PINCEL CHATO N 06 CABO LONGO, EM MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSTO COM CERDA, COR BRANCA, FORMATO CHATO, VIROLA ALUMINIO..	PINCEL CHATO Nº 06 CABO LONGO	FUTURO	761 UND	R\$ 1,24	R\$ 943,64
0220	PINCEL CHATO - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MINIMAS: PINCEL CHATO N	PINCEL CHATO Nº 10 CABO LONGO	FUTURO	911 UND	R\$ 1,46	R\$ 1.330,06

	10 CABO LONGO, EM MADEIRA, COR AMARELO, COMPOSTO COM CERDA, COR BRANCA, FORMATO CHATO, VIROLA ALUMÍNIO..					
0231	PLACA EM EVA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MÍNIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR AMARELA - ATOXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTES COM 10 PLACAS..	PLACA EM EVA 2MM, 40X60	SANTA FÉ	4.761 PACO	R\$ 13,70	R\$ 65.225,70
0232	PLACA EM EVA - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MÍNIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR AZUL CLARO - ATOXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTES COM 10 PLACAS..	PLACA EM EVA 2MM, 40X60	SANTA FÉ	4.711 PACO	R\$ 13,70	R\$ 64.540,70
0233	PLACA EM EVA - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MÍNIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR AZUL ROYAL - ATOXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE.	PLACA EM EVA 2MM, 40X60	SANTA FÉ	4.661 PACO	R\$ 13,70	R\$ 63.855,70

	PACOTES COM 10 PLACAS..					
0234	PLACA EM EVA - TIPO IV UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MÍNIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR BRANCA - ATOXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTES COM 10 PLACAS	PLACA EM EVA 2MM, 40X60	SANTA FÉ	5.061 PACO	R\$ 13,70	R\$ 69.335,70
0236	PLACA EM EVA - TIPO IX UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MÍNIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR ROSA - ATOXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTES COM 10 PLACAS..	PLACA EM EVA 2MM, 40X60	SANTA FÉ	4.511 PACO	R\$ 13,70	R\$ 61.800,70
0237	PLACA EM EVA - TIPO V UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MÍNIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR LARANJA - ATOXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTES COM 10 PLACAS..	PLACA EM EVA 2MM, 40X60	SANTA FÉ	4.206 PACO	R\$ 13,73	R\$ 57.748,38

0238	PLACA EM EVA - TIPO VI UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MINIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR VERDE ESCURO - ATOXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTE DEVE CONTER 10 UNIDADES..	PLACA EM EVA 2MM, 40X60	SANTA FÉ	4.311 PACO	R\$ 13,73	R\$ 59.190,03
0239	PLACA EM EVA - TIPO VII UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MINIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR ROSA PINK - ATOXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTE DEVE CONTER 10 UNIDADES.	PLACA EM EVA 2MM, 40X60	SANTA FÉ	4.351 PACO	R\$ 13,73	R\$ 59.739,23
0240	PLACA EM EVA - TIPO VII UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MINIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR MARROM - ATOXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTES COM 10 PLACAS.	PLACA EM EVA 2MM, 40X60	SANTA FÉ	4.346 PACO	R\$ 13,73	R\$ 59.670,58

0241	PLACA EM EVA - TIPO VIII UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MINIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR ROSA BEBE - ATOXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTE DEVE CONTER 10 UNIDADES	PLACA EM EVA 2MM, 40X60	SANTA FÉ	4.281 PACO	R\$ 13,73	R\$ 58.778,13
0243	PLACA EM EVA - TIPO X UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MINIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR VERDE CLARO - ATOXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTES COM 10 PLACAS	PLACA EM EVA 2MM, 40X60	SANTA FÉ	4.186 PACO	R\$ 13,73	R\$ 57.473,78
0245	PLACA EM EVA - TIPO XI UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICACOES MINIMAS: PLACA EM EVA 2MM, 40X60, COR VERMELHO - ATOXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE. PACOTES COM 10 PLACAS..	PLACA EM EVA 2MM, 40X60 COM GLITE	SANTA FÉ	4.311 PACO	R\$ 13,73	R\$ 59.190,03
0254	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICACOES MINIMAS:	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDERCLIP	FUTURO	2.070 CX	R\$ 7,84	R\$ 16.228,80

	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER-CLIP - 41M - CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM ACO INOXIDAVEL 41MM, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES					
0299	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICACOES MINIMAS: TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO (PRETO) 42 ML..	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	PIRATINI NGA	805 UND	R\$ 3,72	R\$ 2.994,60
0313	TNT - TIPO X UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICACOES MINIMAS: TNT ROLO 1,40X50MT GRAMATURA: 40. COMPOSICAO: 100% PROLIPROPILENO. ESTAMPAS VARIADAS..	TNT ROLO 1,40X50MT	SANTA FÉ	1.157 ROLO	R\$ 76,99	R\$ 89.077,43
0333	ELASTICO STANDART AMARELO UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE; ESPECIFICACOES MINIMAS: ELASTICO STANDART AMARELO, n 18, 100G (P/ AMARRACAO).	ELÁSTICO STANDART AMARELO, nº 18, 100G	Premier elasticos	410 PACO	R\$ 2,85	R\$ 1.168,50
um milhão, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta reais e quinze centavos.						R\$ 1.771.980,15

5.2- Valor total dos preços registrados: **R\$ 1.771.980,15 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta reais e quinze centavos).**

5.3 - Os preços registrados serão fixos, devendo ser mantidos pelo período de vigência do instrumento celebrado. São admitidos reajuste/reequilíbrio econômico-financeiro, desde que,

devidamente justificado/comprovado e ainda, atendidos todos os pré-requisitos de sua concessão, estritamente estabelecidos na forma da lei, na norma vigente a balizar o certame.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão emissor da autorização do fornecimento (município consorciado), nos endereços expostos nas mesmas.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1.1 - A critério do agente de contratação, o CIM NOROESTE/ES poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

7.1.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga os participantes a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

7.1.3 - O CIM NOROESTE/ES avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

7.1.4 - Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, O CIM NOROESTE/ES negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.

7.1.5 - O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao o CIM NOROESTE, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

7.1.6 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.1.7 - Cancelado o registro, o CIM NOROESTE/ES poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

7.1.8 - Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o CIM NOROESTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

7.2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO E ADESÃO

7.2.1 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIM NOROESTE/ES e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7.2.2 - O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CIM NOROESTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

7.2.3 - O CIM NOROESTE reserva para si também o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

7.2.4 - O FORNECEDOR não poderá subcontratar total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata sem a concordância do CIM NOROESTE/ES, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado pôr termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos materiais correspondentes.

7.3 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.3.1 - O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, assim como a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, serão realizados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado e cim noroeste).

7.3.2 - O CIM NOROESTE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratado.

7.3.3 - O recebimento, o controle e a conferência dos produtos serão feitos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado e cim noroeste), a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR. - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado e cim noroeste) comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

7.3.4 - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado e cim noroeste) expedirá atestado de inspeção dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3.5 - O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado e cim

noroeste), bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Diretoria Executiva.

7.3.6 – O CIM NOROESTE/ES não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

7.3.7 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

7.3.8 - O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CIM NOROESTE/ES referente às condições firmadas na presente Ata.

7.3.9 - A Diretoria Executiva do CIM NOROESTE/ES deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.

7.3.10 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, O CIM NOROESTE/ES, não poderá efetuar nenhum acréscimo de quantitativo.

7.4 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.4.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao CIM NOROESTE/ES, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CIM NOROESTE/ES, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.4.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CIM NOROESTE/ES, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CIM NOROESTE/ES a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.4.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do CIM NOROESTE/ES, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CIM NOROESTE/ES a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao CIM NOROESTE/ES, nos termos desta cláusula.

7.4.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CIM NOROESTE/ES, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CIM NOROESTE/ES, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério do CIM NOROESTE/ES.

7.5 – DO FATURAMENTO

7.5.1 Os empenhos, autorizações de fornecimento e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

7.5.1.1 – Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

7.6 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.6.1 – O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado e cim noroeste) pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo dos produtos efetivamente realizados, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e nesta Ata, de acordo com os preços registrados, condicionado à atestação expedida pela Coordenadoria Administrativa.

7.6.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado e cim noroeste), após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação da Coordenadoria Administrativa e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.6.3 - A nota fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

7.6.3.1 - Deverá constar na nota fiscal: Nº do PL, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preço e nº da Autorização de Fornecimento.

7.6.4 – O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado e cim noroeste), identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao FORNECEDOR para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.6.5 - Os pagamentos devidos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado e cim noroeste) serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco Banestes S/A, ou,

eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

7.6.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do FORNECEDOR, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na execução do objeto.

7.6.7 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do FORNECEDOR.

7.6.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, o FORNECEDOR dará ao órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado e cim noroeste) plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente ao fornecimento nela discriminado, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.6.9 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.6.9.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.7 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.7.1 - O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

7.7.1.1 - Quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

7.7.1.2 - Quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CIM NOROESTE, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

7.7.2 - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

7.7.2.1 – Pelo CIM NOROESTE/ES:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;

- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

7.7.2.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.7.3 - O cancelamento ou a suspensão, pelo CIM NOROESTE/ES, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

7.7.4 - A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CIM NOROESTE/ES e publicada no Órgão Oficial do Município, DOM/ES (Diário oficial dos Municípios do Espírito Santo) e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7.8 - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciada do cadastro de fornecedores do CIM NOROESTE/ES, se existente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 7.8.1.1 - Apresentar documento falso;

7.8.1.2 - Retardar a execução do objeto;

7.8.1.3 - Falhar na execução da ata;

7.8.1.4 - Fraudar na execução da ata;

7.8.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

7.8.1.6 - Declaração falsa;

7.8.1.7 - Fraude fiscal.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CIM NOROESTE/ES

8.1 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades.

8.2 - Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

8.3 - Acompanhar e fiscalizar por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

8.4 - Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições contratuais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Entregar os produtos com as mesmas características das especificações e qualidade exigidas neste termo de referência dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

b) O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, bem como sobre sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

c) Proceder à entrega dos produtos no prazo e nas quantidades requeridas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga;

d) Comunicar a CONTRATANTE por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem ao vencimento do prazo de entrega, informando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido.

e) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

f) Findo o prazo supracitado, a CONTRATANTE poderá dar fim aos materiais da melhor forma que lhe convier.

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos materiais.

e) Manter, durante a vigência da licitação, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

f) Substituir produtos, quando necessário, sem ônus para a LICITANTE, durante o período de garantia;

- g) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora licitados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre a presente licitação;
- h) Entregar os produtos no local indicado pela LICITANTE;
- i) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a licitante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da LICITADA ou de quem em seu nome agir;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços danificação dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos produtos" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- k) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10 DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

10.1.1 - Ser protocolizada no CIM NOROESTE/ES, situado na Avenida João Quiuqui, nº 411, centro, Águia Branca/ES.

10.1.1.1 - O CIM NOROESTE/ES não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Ser dirigida ao CIM NOROESTE/ES, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar conforme o caso, as medidas cabíveis;

10.1.2.1 - A decisão do CIM NOROESTE/ES será enviada ao impugnante via correio eletrônico.

10.1.3 - Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.1.4 - Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

10.1.5 - Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

11 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

11.2 - Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente Ata.

11.2.1 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

4 c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

f) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.2.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome Completo:

Identidade:

CPF:

2 - _____

Nome Completo:

Identidade:

CPF:

